



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021 - SME/CARBONITA

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 37, Inciso 9º IX da Constituição Federal, das Leis Municipais Complementares nº 28/2013, 29/2013 e 45/2015, Lei Ordinária nº 545/2002 e Portaria nº 19, de 01 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Servidores para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I- DAS VAGAS:

1.1- Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, conforme barema constante do anexo IV; a serem realizados por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2- São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

Cargo	Número de vagas			Total	Remuneração
	Ampla concorrência	Reservadas	Cadastro de reserva		
Professor I	21	02	01	24	R\$1.731,74
Professor de Apoio	07	01		08	R\$1.731,74
Professor II – Educação Física	01		01	02	R\$1.731,74
Professor II – Língua Inglesa			01	01	R\$1.731,74
Professor II – Matemática			01	01	R\$1.731,74
Professor II – História			01	01	R\$1.731,74
Professor II – Geografia			01	01	R\$1.731,74
Professor II – Língua Portuguesa			01	01	R\$1.731,74
Professor II – Ciências Biológicas			01	01	R\$1.731,74
Monitor			06	06	R\$1.100,00

Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF. 944.294.726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

II- INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 12 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2021, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 16:00 e por meio dos formulários disponibilizados nos anexos I e II deste edital.

2.3 – Será contado, para efeito de aferição de **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, os dias laborados e devidamente comprovados **NA FUNÇÃO PLEITEADA EM REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.**

2.4 - No ato da inscrição NÃO será exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço no cargo que pretende concorrer, tal requisito será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo o percentual de dias apurados, informado quando da publicação do resultado preliminar.

2.5- São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

a) - ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;

b)- ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;

c)- estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino.;

d)- possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar;

e)- estar no gozo de seus direitos políticos;

f)- ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.6- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) - ficha de inscrição devidamente preenchida, de acordo com o Anexo I e II deste edital;

b) - fotocópia da Carteira de Identidade;

Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294.726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

- c) - fotocópia do CPF;
- d) - fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- e) - comprovante de habilitação, original e fotocópia, para a vaga a que concorre, conforme estabelecido no Anexo III, deste edital;
- f) - comprovação de regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
- g) - currículo devidamente acompanhado das comprovações dos títulos que se pretende aferição.

2.7- - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.8- Não será cobrada taxa de inscrição.

2.9 - Os documentos constantes do item 2.6, deverão ser apresentados pelo candidato por meio de fotocópia autenticada ou acompanhada do original para eventual comparação.

2.10 - Serão permitidas até 2 (duas) inscrições para cargos distintos a cada um dos candidatos.

III- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

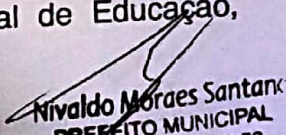
3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas, e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, em conformidade com a Legislação Vigente.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Legislação Vigente.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso e aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na Legislação Vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, até 3 (três) dias úteis após o término do prazo de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação,


Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
FONE 041 294 726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

localizada neste município, Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 16:00, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

3.6- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.7- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, §2º da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.9- Os candidatos com deficiência poderão ser submetidas a exame multidisciplinar, através de Comissão/ Junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observado em todo o caso a Legislação Vigente.


3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

IV - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município de Carbonita, através de formulário próprio disposto no Anexo V do presente edital, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada neste município, na Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 16:00.

4.2- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do prazo final disposto no item 4.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

4.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico www.carbonita.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do Município de Carbonita, para conhecimento de todos os interessados.


Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294.726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

4.4- Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na integra, com a reabertura de prazo para as inscrições.

V- SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

5.1- O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao processo seletivo.

5.2- O Currículo será avaliado conforme o barema constante no anexo IV do presente edital.

5.3 - Critérios para desempate: será considerado para desempate OS TÍTULOS apresentados pelo candidato, o candidato que obtiver maior pontuação em cursos.

5.3.1 - São considerados títulos certificado de conclusão de curso de pós-graduação, especificamente àquelas relacionadas à área que se pretende atuação.

5.4- Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

5.5- O resultado Preliminar da avaliação dos candidatos será publicado na página eletrônica do Município de Carbonita, no endereço www.carbonita.mg.gov.br e no Quadro e Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 22 de fevereiro de 2021.


5.6- É de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento no Endereço Eletrônico do Município de Carbonita e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

VI- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO PRELIMINAR

6.1- Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 5.4 o candidato deverá apresentar recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo VI do presente edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rua Joanas Câmara, nº 48, Bairro Centro, nesta Cidade de Carbonita/MG, nos horários de 08:00 às 16:00.

6.2- - A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.1.

6.3- O resultado dos recursos e resultado final será divulgado no endereço eletrônico ww.carbonita.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de fevereiro de 2021


Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294.726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

VII- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- A análise curricular e consequente contagem do tempo de serviço será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, não sendo exigido que o candidato apresente certidão de tempo de serviço.

7.2 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

VIII- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

8.1.2- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.3- ter idade mínima de 18 anos;

8.1.4- apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.5- ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo II deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

8.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.233.726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

8.5- No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados par contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones de contato.

9.3- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Carbonita, 11 de fevereiro de 2021

Nivaldo Moraes Santana
Prefeito Municipal

Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294 726-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2021

CARGO PRETENDIDO: _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ celular: _____

E-mail : _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento : ___/___/___ Sexo: ___ Estado Civil _____

Nome do Pai : _____

Nome da Mãe : _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Título Eleitoral : _____ Zona : _____ Seção: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, _____ de Fevereiro de 2021

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Ficha de Inscrição nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO : 01/2021

CARGO PRETENDIDO : _____

Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ celular: _____

E-mail : _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento : ___/___/___ Sexo: ___ Estado Civil _____

Nome do Pai : _____

Nome da Mãe : _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF _____ Reservista: _____ Categoria: _____

Título Eleitoral : _____ Zona : _____ Seção: _____

Indicação da Deficiência de que é portador: _____

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

Carbonita, _____ de fevereiro de 2021

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2021

NOME:

CARGO: _____ DATA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

AGENTE DE INSCRIÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

CARGO	JORNADA	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO
PROFESSOR I	24 Horas semanais	1 – Docência na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zela pela aprendizagem dos alunos; 1.4 – Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7 – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Formação em curso Normal Superior, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado.
PROFESSOR DE APOIO			Formação em curso Normal Superior, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, curso de especialização em educação especial à pessoas portadoras de necessidade especial.
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	24 Horas semanais	1- Docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: 1.1- Participar da proposta pedagógica da escola; 1.2 – Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 1.3- Zelar pela aprendizagem dos alunos; 1.4- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos; 1.6- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 1.7- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 1.8- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.	Formação em curso superior de graduação-licenciatura plena e/ou bacharelado, Pós-graduação, mestrado, doutorado e outra graduação correspondendo a áreas do conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
PROFESSOR II – MATEMÁTICA			
PROFESSOR II - GEOGRAFIA			
PROFESSOR II - HISTÓRIA			
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA			
PROFESSOR II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
MONITOR	40 horas Semanais	Desenvolver, junto a crianças usuárias das unidades de ensino infantil, atividades de apoio pedagógico, atividades recreativas, banhos e higiene pessoal, organizar e cuidar das crianças nos momentos de alimentação e desempenhar atividades relacionadas a proteção integral das crianças	Curso de nível médio completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO IV

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

PROFESSOR I, PROFESSOR II TODAS AS ÁREAS E MONITOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA FUNÇÃO PLEITEADA EM REDE DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	DIAS TRABALHADOS	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Carbonita, ____/____/2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
Edital nº 001/2021

I- Dados do Impugnante

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Carbonita, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II- Fundamentação do Impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital nº 001/2021

Carbonita, ____/____/2021

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

I- Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros

II- Dados do Candidato:

Número de inscrição : _____ (legível)

Vaga para qual concorre : _____ (letra de forma)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº ____/2021, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III- Fundamentação do Recurso (letra de forma)



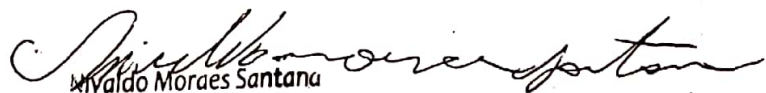
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

ANEXO VIII

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	11/02/2021
2	Inscrições	12/02/21 a 19/02/21
3	Interposição de Impugnação ao edital	12/02/21 a 17/02/2021
4	Divulgação das Respostas às impugnações	19/02/2021
5	Publicação do Resultado Preliminar	22/02/2021
6	Interposição de Recurso	23/02/21 a 24/02/21
7	Divulgação do Resultado Final	25/02/2021
8	Apresentação dos selecionados	01/03/21 a 02/03/2021


Nivaldo Moraes Santana
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 944.294 726-53